



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECRETO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 12, da Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei nº 1.162, de 07 de novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, para o Exercício de 2018, os valores previstos na forma dos Anexos I a II, que acompanham o presente Decreto.

**Art. 2º** O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

**Art. 3º** A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2018, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição 2081 de 18/04/2018